



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO REIS VELLOSO
CURSO DE PSICOLOGIA

EDITAL Nº 003/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Campus Ministro Reis Velloso - CMRV, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de 2 (dois) Professores Substitutos correspondentes à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime de TI-40 (40 horas semanais), nos termos das Leis nºs 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 08 de abril de 2011 no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas, na Chefia do Curso de Psicologia, no Campus Universitário “Ministro Reis Velloso”; Bairro São Benedito, Parnaíba-Piauí.

1.2. Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Departamento, Área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidas no quadro abaixo:

Departamento	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Ciências da Saúde de Parnaíba	Clinica Psicológica: Abordagem Centrada na Pessoa	01	Graduação em Psicologia a e Especialização em Psicologia e áreas afins	R\$ 2.275,70	R\$ 56,89
Ciências da Saúde de Parnaíba	Clinica Psicológica: Psicanálise	01	Graduação em Psicologia a e Especialização em Psicologia e áreas afins		

2.1. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

2.3. A seleção é para a área de Psicologia, estando o candidato aprovado apto a ministrar quaisquer das disciplinas da grade curricular do curso de Psicologia, inclusive estágios em Clínica Psicológica, de acordo com a necessidade. A grade curricular está disponível para consulta na coordenação do curso.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2. Cópia do Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória;

3.3. Duas fotos 3x4;

3.4. Cópia do documento de Identidade e CPF;

3.5. Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

3.6. Cópia de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);

3.7. Documentação comprobatória do requisito para a inscrição na Área de Conhecimento pretendida conforme o item 2 deste Edital.

3.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 56,89 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), efetuado através de Guia de Recolhimento da União (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simple.asp: Unidade Gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6);

3.9. Requerimento de Inscrição fornecido pela Chefia de Psicologia, devidamente preenchido e assinado.

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.4 ao 3.7 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas na Chefia do Departamento do Curso de Psicologia mediante apresentação do original.

4. DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

4.1. Prova Didática:

4.1.1. A Prova Didática consistirá em uma aula sobre um tema sorteado entre os temas estabelecidos no Anexo I. A prova didática terá, no total, duração máxima de uma hora e será realizada vinte e quatro horas após o sorteio do tema;

4.2. Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae.

5. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI; que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 -CONSUN/UFPI, de 11.11.88, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital e seus anexos;

6.3. Serão indicados a contratação apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.4. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório;

6.5. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação;

6.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 31 de março de 2011.

Prof. José Duarte Baluz
Diretor CMRV